

Decreto N° 74 - de 19 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                   |                      |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ                                        |                      |                  |
| Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                            |                      |                  |
| Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA                                       |                      |                  |
| 2.12.01.20.606.0009.2.0079-2.755.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$        | 19.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                           | - - - - - R\$        | 19.000,00        |
| Total da Unidade 12                                                               | - - - - - R\$        | 19.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                           | - - - - - R\$        | 19.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                      | <b>- - - - - R\$</b> | <b>19.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Junho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.726.846-\*\*